



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO

Data do Registo

28/07/2015

Adjudicatário

- Nome: Topeventos – Organização de Espetáculos e Audiovisuais, Lda.
- Sede: Rua 29 de Novembro, 375 – 6º Dtº
- NIF: 507 056 655

Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)

Aluguer de equipamento de som para o Concerto “Ópera no Parlamento”

Entidades Convidadas

- Nome: Topeventos – Organização de Espetáculos e Audiovisuais, Lda.
- Sede: Rua 29 de Novembro, 375 – 6º Dtº
- NIF: 507 056 655

Entidades reclamantes e/ou impugnantes

N.A.

Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]

6.950,00 €

Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)

Imediato

Adicionais ao Contrato

N.A.

Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato

Lisboa

Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)

A Assembleia da República não dispõe dos meios necessários à satisfação desta necessidade.

No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)

N.A.